



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Camaquã

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Camaquã**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 23 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, que indicou para eventual contato as servidoras Renata Camargo Jorge e Rejane Ferreira Viana. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 919/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.01.81

Data da última correição realizada: 22.06.2020

Data de Implantação do PJe: 23.03.15

Jurisdição: Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul e Tapes

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 23.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, reside na Comarca e não consta nos expedientes administrativos da Corregedoria pedido para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período	Total*
1	Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.09.2014	Há 6 anos, 4 meses e 26 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Edenir Barbosa Domingos	16.04.2020 a 03.05.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	18 dias
		04.05.2020 a 15.05.2020	Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular	12 dias
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	20.10.2020 a 08.11.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura	Férias	16.04.2020 a 15.05.2020	30 dias
		20.10.2020 a 08.11.2020	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luis Eduardo Kohler	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	02.07.2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.09.2014
3	Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.01.2002
4	Maise Lopes Salimen	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.02.2018
5	Rejane Ferreira Viana	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	07.03.2019
6	Henrique Mantovani Dias	AJAA	Assistente (FC02)	05.07.2016
7	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	OFJ	(Sem Função)	12.05.2008
8	Zanoni Dutra Freitas	OFJ	(Sem Função)	23.04.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; OFJ: Oficial de Justiça).

3.2.1 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, vinculado à Vara do Trabalho de Camaquã

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jose Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	03.04.2003
2	Jardel de Paula Peres	TJAA	Assistente (FC02)	03.08.2015
3	Claudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	Assistente (FC02)	20.06.2016

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-----------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lionara Leão Rodrigues	02.12.2019	26.05.2020	177 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário/a de Audiência (FC03)
-------------------------------	------------	------------	----------	---

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Renata Camargo Jorge	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Luis Eduardo Kohler	PAT- Paternidade	20
Maise Lopes Salimen	LG- Gestante	110
Maise Lopes Salimen	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Christine Laguna Goncalves Bolesta	Direito	23.11.2020 23.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Camaquã

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Camaquã	345	679	438	487

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13		
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32		
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36		
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55		
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56		
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56		
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58		
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58		
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59		
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62		
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63		
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67		
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70		
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71		
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72		
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75		
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78		
	18	VT de Triunfo	0,58	0,09	0,85	0,79	0,70	1,00	0,56	0,40	0,56	0,65	120%	0,78		
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82		
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84		
Média		0,49	0,17	0,84	0,46	0,77	0,68	0,40	0,71	0,71	0,61	104%	0,63			



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,49	7° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{379}{270 + 426 + 3} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	270	202,20	33,53%	
B	Casos novos	426	309,20	37,77%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,80	66,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	699	513,20	36,20%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	204	133,85	52,41%	
F	Processos conciliados – conhecimento	149	104,80	42,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	353	238,65	47,92%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	26	23,85	9,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	379	262,50	44,38%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,22%	51,15%	6,00%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,49	-6,29%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	86	113	137	20	11
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	3	10	1	0
Edenir Barbosa Domingos	0	2	2	5	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	139	252	81,29%
Aguardando encerramento da instrução	95	71	-25,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	270	323	19,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,17	12º / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{246}{52 + 244} \right) \Rightarrow 0,17$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	52	25,90	100,77%
B	Incidentes apresentados	244	95,75	154,83%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	296	121,65	143,32%
D	Incidentes julgados/baixados	246	101,25	142,96%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,11%	83,23%	-0,15%
	CONGESTIONAMENTO	0,17	0,17	0,73%



(1-(D / C))

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,84	12° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{246}{1.410 + 344} \right) \Rightarrow 0,86$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	873	287,65	203,49%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	537	391,60	37,13%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	1.410	679,25	107,58%
D	Execuções iniciadas	344	155,60	121,08%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.754	834,85	110,10%
F	Execuções Finalizadas	246	134,95	82,29%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,03%	16,16%	-13,24% ▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,84	2,55% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,85	0,46	19° / 20
------	------	----------

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 375 + 125 + 1.518 + 7 → 2.025

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade Maior acervo na faixa de movimentação	→	2025 2396,00	→	0,85
--	---	-----------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	366	375	2,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	124	125	0,81%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.410	1.518	7,66%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	7	0,00%
Total	1.907	2.025	6,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,77	11° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{481}{465} \Rightarrow 1,03$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,03}{1,33} \Rightarrow 0,78$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Camaquã	481	465	96,67%
Média unidades similares	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,68	6° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{252,29}{450,08} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	135,76	252,29	85,84%
Média unidades similares	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,40	12° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,53}{63,14} \Rightarrow 0,36$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	31,09	22,53	-27,54%
Média unidades similares	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	20° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3509,09}{3509,09} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	3.517,96	3.509,09	-0,25%
Média unidades similares	2.347,14	2.485,36	5,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	20° / 20



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3047,72}{3047,72} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	2.843,46	3.047,72	7,18%
Média unidades similares	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,61	17° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,36 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Henrique Mantovani Dias	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Iriane Ossanes Rodrigues	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Lionara Leão Rodrigues	01/02/2020	26/05/2020	116	0	0	116	0,32
Luis Eduardo Kohler	01/02/2020	31/01/2021	366	20	0	346	0,95
Maise Lopes Salimen	01/02/2020	31/01/2021	366	111	0	255	0,70
Rejane Ferreira Viana	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Renata Camargo Jorge	01/02/2020	31/01/2021	366	2	0	364	0,99
Zanoni Dutra Freitas	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
TOTAL			3044	133	732	2179	5,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Camaquã no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 487,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Camaquã:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,95}{6}$	→	99%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 99%	→	0,66
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
459	422	91,94	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
157	159	101,27	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
162	398	40,70	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
470	392	83,40%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	10	11



Caixa Econômica Federal	0	0
Banrisul	3	2
Banco do Brasil S/A	2	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	8	11
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	7	7

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
32	34	31	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 09.03.21:

A – Realização de audiências:

Foram realizadas audiências de instrução sempre que possível, especialmente quando a região de Camaquã estava classificada na bandeira laranja do mapa de controle de distanciamento social do Estado, que possibilitava o comparecimento das partes, procuradores e testemunhas na VT de Camaquã.

Quando a classificação é de bandeira vermelha ou preta, os jurisdicionados têm relatado enorme dificuldade para a realização de audiências de instrução por meio remoto. Neste caso, tem-se priorizado as audiências de conciliação.

B – Organização de pautas:

Se a classificação é de bandeira laranja ou amarela, estão sendo marcadas seis audiências de instrução nas terças-feiras (três em cada turno). Nesse caso a audiência é mista.

Se a classificação é de bandeira vermelha ou preta, são designadas audiências exclusivamente telepresenciais, na mesma quantidade. Nesse caso são designadas audiência de instrução e preferencialmente de conciliação.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	0	0	20	0	20
Adriana Moura Fontoura	21	49	62	0	28	7	167
TOTAL	21	49	62	0	48	7	187

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	339	152	44,84%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 22.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 1 dia.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 1 dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 1 dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 05 a 09.03.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (09.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos de 05 a 09.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 15.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020861-77.2016.5.04.0141	04/06/2019	KELLEN BARBOSA DA SILVA	30/07/2018
0020861-77.2016.5.04.0141	04/06/2019	KELLEN BARBOSA DA SILVA - ME	30/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 15/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020890-30.2016.5.04.0141

b) Incidentes na liquidação/execução

0020341-15.2019.5.04.0141	0000266-67.2010.5.04.0141 (em 02.07.2020)	0000266-67.2010.5.04.0141 (em 03.07.2020)
---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 15/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.776.662,09	14,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.992.378,80	47,23%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.919.391,52	38,77%
Total	R\$ 12.688.432,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 222.173,13	14,48%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.190.584,48	77,59%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 121.667,46	7,93%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.534.425,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Nota: as tabelas constantes dos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2 tiveram os seus dados retificados, sendo objeto de republicação do presente relatório, de ordem do Exmo. Vice-Corregedor.

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 15.3.2021, os processos 0020420-57.2020.5.04.0141, 0020619-79.2020.5.04.0141, 0020125-88.2018.5.04.0141, 0020153-56.2018.5.04.0141, 0020376-09.2018.5.04.0141, 0020221-11.2015.5.04.0141, 0020057-36.2021.5.04.0141, 0020735-27.2016.5.04.0141, 0020937-38.2015.5.04.0141, 0020722-28.2016.5.04.0141, 0020113-45.2016.5.04.0141, 0020641-45.2017.5.04.0141, 0020699-48.2017.5.04.0141, 0020901-25.2017.5.04.0141, 0020220-21.2018.5.04.0141, 0020745-66.2019.5.04.0141, 0020470-20.2019.5.04.0141, 0020539-52.2019.5.04.0141, 0021026-22.2019.5.04.0141, 0020434-46.2017.5.04.0141, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020745-66.2019.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Conforme ata de audiência de 13.11.2019 (ID. b2fd251), a magistrada determinou a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação referida na inicial. No entanto, a suspensão não foi registrada nos movimentos do processo no PJe.	
2	Processo nº 0020125-88.2018.5.04.0141
Fase: Execução	
Movimentação processual: Pende de cumprimento pela Secretaria da Vara a determinação de conclusão dos autos, para o prosseguimento da execução, determinada no despacho do ID. ab7b5fb, o qual foi proferido em 29.8.2019. A determinação de lançamento da dívida remanescente, pela Secretaria da Vara, foi cumprida em 9.9.2019, mas a conclusão dos autos não foi feita.	
3	Processo nº 0020153-56.2018.5.04.0141
Fase: Execução	
Movimentação processual: Pende de cumprimento pela Secretaria da Vara a determinação de conclusão dos autos, para o prosseguimento da execução, determinada no despacho do ID. 49a867a, o qual foi proferido em 29.8.2019. A determinação de lançamento da dívida remanescente, pela Secretaria da Vara, foi cumprida em 30.8.2019, tendo sido atualizada em 21.11.2019, pois a exequente informou o pagamento pela executada de uma parcela do devido, todavia, a conclusão dos autos não foi feita até esta data (15.3.2021).	
4	Processo nº 0020376-09.2018.5.04.0141
Fase: Execução	
Movimentação processual: Pende de cumprimento pela Secretaria da Vara a determinação de conclusão dos autos, para o prosseguimento da execução, determinada no despacho do ID. 60f988f, o qual foi proferido em 29.8.2019. A determinação de lançamento da dívida remanescente, pela Secretaria da Vara, foi cumprida em 3.9.2019, todavia, a conclusão dos autos não foi feita até esta data (15.3.2021).	
5	Processo nº 0020901-25.2017.5.04.0141



Fase: Execução

Movimentação processual: O Juízo determinou a suspensão do processo em razão da reunião das execuções contra o executado, realizada no processo nº 0020896-03.2017.5.04.0141. No entanto, a suspensão não foi registrada nos movimentos do processo no PJe.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/03/2021, constam 7 (sete) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias no período correccionado.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0053100-18.2008.5.04.0141	05/02/2020
2	0128100-20.1991.5.04.0141	06/03/2020
3	0051800-31.2002.5.04.0141	30/07/2020
4	0024600-15.2003.5.04.0141	30/07/2020
5	0000321-47.2012.5.04.0141	16/12/2020
6	0000266-67.2010.5.04.0141	18/12/2020
7	0000363-62.2013.5.04.0141	31/01/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/03/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias no período correccionado.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0046000-51.2004.5.04.0141	26/02/2021

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	1.100	91,67
01/02/2020 a 31/01/2021	1.648	137,33
Variação	49,82%	49,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, a Vara do Trabalho de Camaquã emitiu 1.648 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 137,33 mandados, 49,82% superior à média verificada nos doze meses anteriores (91,67).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	1.069	89,08
01/02/2020 a 31/01/2021	1.155	96,25
Variação	8,04%	8,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

Foram cumpridos 1.155 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 02/2020 a 01/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 96,25. Houve um aumento de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos superior ao período anterior em 8,04%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,01	8,75	-12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Camaquã alcançou 8,75 dias no período avaliado – lapso 12,56% inferior ao verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	380	34,55%	208	12,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, sendo 208 mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Camaquã, entre 02/2020 a 01/2021, o equivalente a 12,62% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020722-28.2016.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	04/03/2020	13/12/2020	190
0020690-18.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	12/02/2020	17/11/2020	186
0020689-33.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	13/02/2020	17/11/2020	185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020709-24.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	05/03/2020	16/11/2020	171
0098400-09.2009.5.04.0451	Zanoni Dutra Freitas	01/04/2020	13/12/2020	170
0020299-82.2016.5.04.0201	Zanoni Dutra Freitas	03/03/2020	08/11/2020	167
0038600-25.2000.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	05/03/2020	09/11/2020	166
0020812-31.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	11/05/2020	20/11/2020	133
0038600-25.2000.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	13/05/2020	08/11/2020	121
0030700-49.2004.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	05/06/2020	30/11/2020	120
0020543-89.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	19/05/2020	08/11/2020	117
0072800-28.1993.5.04.0101	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	26/05/2020	27/10/2020	106
0020197-12.2017.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	04/03/2020	05/08/2020	104

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, foi constatada a existência de 27 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021835-25.2016.5.04.0009	13/05/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	186
2	0020553-70.2018.5.04.0141	01/06/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	173
3	0020516-03.2018.5.04.0122	05/06/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	169
4	0020788-03.2019.5.04.0141	10/06/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	166
5	0020473-08.2014.5.04.0122	06/08/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	126
6	0020397-53.2016.5.04.0141	27/08/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	112
7	0000219-88.2013.5.04.0141	20/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	76
8	0020348-41.2018.5.04.0141	26/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	72
9	0020174-61.2020.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
10	0020175-46.2020.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
11	0020546-78.2018.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
12	0020811-46.2019.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
13	0020846-74.2017.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
14	0020867-79.2019.5.04.0141	27/10/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	71
15	0020286-98.2018.5.04.0141	05/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	66
16	0020344-72.2015.5.04.0023	05/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0020597-89.2018.5.04.0141	13/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	60
18	0020532-31.2017.5.04.0141	17/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	58
19	0020051-97.2019.5.04.0141	23/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	54
20	0020508-32.2019.5.04.0141	27/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	50
21	0020682-12.2017.5.04.0141	30/11/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	49
22	0000422-50.2013.5.04.0141	02/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	47
23	0020050-78.2020.5.04.0141	03/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	46
24	0020285-16.2018.5.04.0141	03/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	46
25	0020030-58.2018.5.04.0141	07/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	44
26	0020887-70.2019.5.04.0141	07/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	44
27	0020641-45.2017.5.04.0141	14/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	40
28	0020033-13.2018.5.04.0141	15/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	39
29	0020118-28.2020.5.04.0141	17/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	37
30	0020382-16.2018.5.04.0141	18/12/2020	ZANONI DUTRA FREITAS	36
31	0020385-97.2020.5.04.0141	18/01/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	35
32	0020696-30.2016.5.04.0141	18/01/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	35
33	0010034-75.2014.5.04.0141	03/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	27
34	0010035-60.2014.5.04.0141	03/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	27
35	0001126-49.2014.5.04.0102	05/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	25
36	0020532-31.2017.5.04.0141	11/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	21
37	0020671-75.2020.5.04.0141	12/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	20
38	0020036-60.2021.5.04.0141	17/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	19
39	0067900-51.2008.5.04.0141	17/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	19
40	0020947-14.2017.5.04.0141	18/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	18
41	0020057-36.2021.5.04.0141	18/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	18
42	0020117-43.2020.5.04.0141	19/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	17
43	0021000-81.2017.5.04.0371	23/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	15
44	0021000-81.2017.5.04.0371	23/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	15
45	0020038-30.2021.5.04.0141	24/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	14
46	0020138-19.2020.5.04.0141	26/02/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	12
47	0020069-50.2021.5.04.0141	01/03/2021	ZANONI DUTRA FREITAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19



Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Camaquã (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020197-12.2017.5.04.0141	04/03/2020	05/08/2020	Reavaliação de bens por videochamada (Whatsapp), com auxílio do leiloeiro. Intimação do reclamado por Whatsapp, com concordância do executado.
0020159-92.2020.5.04.0141	27/05/2020	07/06/2020	Notificação por Whatsapp, com concordância da reclamada.
0020183-23.2020.5.04.0141	01/06/2020	04/06/2020	Notificação por Whatsapp, com concordância da reclamada e confirmação de recebimento.
0020372-98.2020.5.04.0141	06/08/2020	25/08/2020	Notificação por Whatsapp, com concordância da reclamada e confirmação de recebimento.
0020383-30.2020.5.04.0141	23/09/2020	27/09/2020	Notificação por Whatsapp, com concordância da reclamada e confirmação de recebimento.
0021177-56.2017.5.04.0141	25/09/2020	15/10/2020	Notificação por Whatsapp, com concordância da reclamada e confirmação de recebimento.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

Quando a região de Camaquã estava classificada na bandeira laranja ou amarela do mapa de controle de distanciamento social do Estado, o comparecimento à VT de Camaquã estava limitado a apenas um servidor, para atendimento ou público.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Camaquã durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5871/2020	0020301-96.2020.5.04.0141	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Havia servidores atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 5 servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: LUIS EDUARDO KOHLER

Assistente Diretor(a) de Secretaria: RENATA CAMARGO JORGE

Secretário(a) de audiências: REJANE FERREIRA VIANA

Assistente(s) de Execução: MAISE LOPES SALIMEN

Assistente: HENRIQUE MANTOVANI DIAS

Assistente de Juiz(a) Titular: IRIANE OSSANES RODRIGUES

Demais servidores: JULIO CEZAR DA PORCIUNCULA PACHECO e ZANONI DUTRA FREITAS (Oficiais de Justiça).

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados: *aproximadamente, 230 processos*

B – Planejamento

O Juízo adotou o critério de intimar a reclamada para contestar a ação, sem a necessidade de incluir em pauta de iniciais. Portanto, os processos que aguardam pauta são todos de instrução. Assim que a região de Camaquã retornar para as bandeiras amarela ou laranja, haverá uma intensificação na inclusão dos autos em pauta e designações de perícias, com o intuito de encerrar a instrução de processos em volume bem superior aos ajuizados no mesmo período, a fim de reduzir o acervo atualmente paralisado. Ainda assim, o Juízo tem empreendido esforços para pautar o maior número de processos possível, bem como incentivado a conciliação.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, RGE SUL, SAT – INSS, SEFAZ-RS e SIMBA. O Diretor de Secretaria esclarece que a Unidade não possui cadastro para acesso ao convênio CENSEC.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Camaquã teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (6ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (7ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (12ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (11ª posição), congestionamento na fase de execução (12ª posição), produtividade (17ª posição), acervo (19ª posição), idade média dos processos em execução (20ª posição) e idade média dos processos em tramitação (20ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)



No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Camaquã solucionou 54,22% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 71,04% para 54,22%, resultado de 195 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Camaquã terminou o período avaliado ocupando a 7ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 6,29% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Camaquã prolataram 204 sentenças com resolução de mérito e homologaram 149 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 292 sentenças e homologados 238 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 19,63% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 81,29% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Camaquã teve um índice de congestionamento que se iguala à média da faixa de movimentação processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, julgando/baixando 2 incidentes a mais do que recebeu de casos novos, finalizando o período correccionado ocupando a 12ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), verifica-se que a Vara de Camaquã aumentou sua produtividade, com julgamento/baixa de 45 incidentes a mais no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Camaquã não alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 12ª posição entre as 20 unidades avaliadas, com uma produtividade 13,24% menor que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 141 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 6,19% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 2.025 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.396. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 2,46%, 0,81% e 7,66% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Camaquã ocupa a 19ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Camaquã não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 3,33% processos a menos do que recebeu de casos novos enquanto que a média da faixa arquivou 1,63% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Camaquã em 11º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), a Unidade teve um aumento de 3,5% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)



A idade média dos processos em instrução aumentou em 85,84% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 39,53%. A Vara do Trabalho de Camaquã terminou o período correccionado com idade média cerca de 53 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 6ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela Vara do Trabalho de Camaquã é duplamente favorável: além de ter reduzido em 27,54% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 3 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 12ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

Em que pese a Vara do Trabalho de Camaquã tenha reduzido em 0,25% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média cerca de 1023 dias superior à média das unidades similares, ocupando a última colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Camaquã elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 204 dias, correspondente a 7,18%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que apesar delas terem aumentado a idade média dos processos em tramitação em 8%, terminaram o período avaliado cerca de 895 dias inferior à Vara de Camaquã. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a última posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Camaquã findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 17ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 12ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (17º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (99%), a qual se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, além de ser a 7ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada depois de *“transcorrido o prazo de 45 dias, determinado no art. 883-A da CLT”*, e a exclusão *“quando extinta a execução, por Sentença”*.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados (7) e perito (1) com prazos para devolução ultrapassados, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2, todos arrolados apenas para fins estatísticos.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 16.03.2021 foram identificados 47 mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo



1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

Quinzenalmente a Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

“Rotineiramente, são localizados processos nessas fases e retomadas as medidas executórias, utilizando-se os convênios disponíveis, bem como buscando a inclusão dos processos em pauta para tentativa de conciliação”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade adote medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa, dando especial atenção aos processos pendentes na fase de conhecimento e execução.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-



se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

No Proc. 0020890-30.2016.5.04.0141, a parte autora opôs embargos de declaração em 10/08/2020 e, apesar de terem sido examinados na sentença de ID f820551, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 10/08/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020341-15.2019.5.04.0141, em 06/07/2020, quando da apreciação dos embargos à execução de ID 88b6e1a, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo de impugnação à sentença de liquidação, ou seja, indicando o incidente processual equivocado, o que gera a pendência no E-Gestão. O ideal seria o lançamento do andamento “*Julgado(s) Improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução de {nome da parte}*”, mas, como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0000266-67.2010.5.04.0141, os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação protocolados, respectivamente, em 02/07/2020 e 03/07/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular, Adriana Moura Fontoura, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A – MANUTENÇÃO PREDIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Persistem os problemas de infiltração/goteiras no prédio, conforme já relatado em outras oportunidades.

Foi aberto um pedido na Central de Demandas para conserto do portão de entrada dos carros na VT, até agora não solucionado. Foi informado pelo setor competente que ainda não há empresa contratada pelo Tribunal para a realização dos serviços na Unidade de Camaquã e que seria necessário aguardar a contratação/licitação.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 919/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura, bem como pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional